



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.096/97

“Dispõe sobre Alteração da Lei n.º 1.077/97”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as dificuldades que atravessa o Município, com relação a pagamento da folha dos servidores;

Considerando finalmente o novo reequadramento dos servidores municipais e o enxugamento da máquina administrativa.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo III, da Lei n.º 1.077/97, de 05 de Novembro de 1.997, no que se refere às escalas de vencimento, Tabela III - “**DAS**”, dos Cargos de provimento em Confiança, passa a ter a seguinte remuneração:

TABELA DAS

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR - R\$
DAS - 1	Secretário Municipal	08	1.400,00
DAS - 2	Assessor Jurídico	01	1.200,00
DAS - 3	Consultor Jurídico	01	1.000,00
DAS - 4	Departamento	03	600,00
DAS - 5	Coordenador	06	500,00
DAS - 6	Gerência de Gabinete	01	400,00
DAS - 7	Gerência de Secretaria	05	400,00
DAS - 8	Gerência de Coordenadoria	06	250,00
DAS - 9	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	250,00

TABELA DAÍ

NÍVEL	CARGO	QUANTID.	VALOR - R\$
DAÍ	Secretária de Gabinete	01	300,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Novembro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 19 de Dezembro de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal